

d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12,9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12,10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12,11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizou.

12,12. E as respostas estadas do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12,13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

12,14. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12,15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDDP/RPC – Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legisla-co/web/).

12,16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12,17. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaz a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos de decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12,18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12,19. Observado o disposto em 12,18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12,20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12,21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

12,22. Caso o candidato classificado não assumo a ordem no prazo de 30 (trinta) dias, a contor da sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12,23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

**ANEXO II PROGRAMA**

1. Cultivo de microrganismos utilizados na indústria de alimentos; exigências nutricionais, meios bacteriológicos e condições físicas necessárias ao crescimento e reprodução.
2. Fundamentos do controle microbiano na produção de alimentos e mecanismos de ação.
3. Fatores extrínsecos e intrínsecos no desenvolvimento microbiano em alimentos.
4. Contaminação dos alimentos: princípios gerais.
5. Doenças transmitidas por alimentos.
6. Identificação e quantificação de micro-organismos em alimentos por métodos dependentes e independentes do cultivo.
7. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos.
8. Produção de alimentos seguros e critérios microbiológicos para avaliação da qualidade em alimentos.
9. Análise de perigos e pontos críticos de controle microbiológico em alimentos.
10. Microbiologia de alimentos e bebidas: água, produtos de origem vegetal e animal.

**ANEXO III BIBLIOGRAFIA**

- BLACK, Jacquelyne G; TOROS, Elér Fritsch, Microbiologia: fundamentos e perspectivas, 4. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002, 829 p., Il. e cd.
- DOYLE, Michael R; BEUCHAT, Larry R. Food microbiology: fundamentals and frontiers, 3, ed, Washington, D.C., ASM Press, 2007, xviii, 1038 p., il.
- FORSYTHE, S. J., Steve J. Microbiologia da segurança alimentos, Porto Alegre, 2008.
- MADJIAN, Michael E; MARIN, MARTINO; John M.; BENDER, Kelly S., 1977; BUCKLEY, Daniel H., (Daniel Hezekiah); STAHL, David Albert; FONSECA, Flávio Guimarães da; VERSHANI, Alice Freitas; BARBOSA, Aline Aparecida Silva; DAIAN, Danielle Soares de Oliveira; FREITAS, Lorena Fabíola Daher de; LAGUARDIA NASCIMENTO, Mateus; JOHAN, Susana; APOLIANKAR, Linna Murte; LEÃO, Thiago Lima; BROCK, Thomas D. 1926. Microbiologia de Brock, 14, ed, Porto Alegre: Artmed, 2016, 1006 p., il.
- SILVA, Neusely da; JUNQUEIRA, Valeria Christina Amstalden; SILVEIRA, Neênea Ferraz de Aranda; TANIKAWI, Marta H., (Marta Hiroimi), 1959; SANTOS, Rosana Franziska de Souza dos; GOMES, Renato Abelar Romera, Manual de métodos de análise microbiológica de alimentos e água, 4. ed, São Paulo: Varela, 2010, 624 p., il.
- BLACK, J. G.; BLACK, L. J., Microbiologia, Fundamentos e Perspectivas, 10, ed, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021, 867 p., il.
- DOYLE, M. R.; DIEZ-GONZALEZ, E., HILL, C. Food Microbiology: Fundamentals and Frontiers, Washington: ASM Press, 2019, 1100 p., il.
- FRANCO, B.O.G.M.; LANDGRAEF, M., Microbiologia dos alimentos, Editora Artmed, 2008.
- INTERNATIONAL COMMISSION ON MICROBIOLOGICAL SPECIFICATIONS FOR FOODS (ICMSF), Microorganismos em Alimentos. 8. Utilização de Dados para Avaliação do Controle de Processo e Aceitação de Produto, São Paulo: Blucher, 2015, 523 p.

**EDITAL Nº 45/2022-CSJRP - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter excepcional, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas, subárea do conhecimento Matemática e no conjunto de disciplinas: "Sequências, Séries e Equações Diferenciais Ordinárias", "Álgebra Linear" e "Geometria Analítica e Vetores", junto ao Departamento de Matemática, conforme segue:

**Membros Titulares:**

- Prof. Dr. Vanderlei Nilton Horita;
- Prof. Dr. Weber Flávio Pereira;
- Prof. Dra. Evêlin Meneguesso Barbareto.

**Membros Suplentes:**

- Prof. Dr. Antônio Aparecido de Andrade;
- Prof. Dr. Cláudio Aquino Buzzi;
- Prof. Dra. Andréia Cristina Kropczyk Arta

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia de publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, conforme item 7 do Edital nº 15/2021-CSJRP.

Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a Comissão Examinadora, com a composição supracitada, para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo estabelecido no item 6.1 do Edital acima citado. (Processo 12/2022)

**EDITAL Nº 46/2022-CSJRP - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter excepcional, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências, subárea do conhecimento Físico-Química e no conjunto de disciplinas: "Química Geral" e "Termodinâmica", junto ao Departamento de Química e Ciências Ambientais, conforme segue:

**Membros Titulares:**

- Prof. Dra. Eda Ay, Pastre Fortoniari;
- Prof. Dra. Marcêla Marques de Freitas Lima;
- Prof. Dr. Miguel Jafelici Júnior.

**Membros Suplentes:**

- Prof. Dra. Vera Ap, Oliveira Tiera;
- Prof. Dr. Maurício Boscolo;
- Prof. Dra. Tânia Maria de Almeida Picas

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia de publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, conforme item 7 do Edital nº 15/2021-CSJRP.

Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a Comissão Examinadora, com a composição supracitada, para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo estabelecido no item 6.1 do Edital acima citado. (Processo 12/2022)

**EDITAL Nº 050/2022-CSJRP - Proc. nº 193/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 165/2022-RUNESP de 18/02/2022, publicado em 19/02/2022, e com base no Estatuto e Regulamento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de Biologia Molecular, junto ao Departamento de Física do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sob as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**1. VENCIMENTO**

- 1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 – RS 11.069,17 mensal, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.
- 1.2. OBS: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o vencimento será a referência MS-5.1 – RS 13.196,66 mensais.

**2. INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão recebidas via candidato, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) por meio de transferência ou depósito na conta corrente do IBILEC/UNESP no Banco do Brasil, Agência 620-5, Conta Corrente 130084-9, CNP 48.031.918/0001-04 no período de 02/03/2022 a 31/03/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.
- 2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
- 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Física ou áreas afins, que tenham, no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.
- 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no presente público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou se for o caso, visto temporário e inscrição no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoração.
- 3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
- 3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) N.9394/1996.
- 3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cursos programas foram recomendados pelas CAPES e reconhecidos pelo MEC.
- 3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.
- 3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
  - 3.7.1. o título de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
  - 3.7.2. o título de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
  - 3.7.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.
- 3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
- 3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.2 dos Critérios de Avaliação.

**4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, nacionalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, atualizado frente e verso dos documentos abaixo;

4.1.1. Foto em tamanho de seis seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta deste, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior em Física ou áreas afins;

4.1.3. comprovante do título de Doutor na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins ou cópia da ata de defesa de tese, condicionada à apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Títulos de autores de livros, Cadernos estrangeiros podem se cadastrar no site de Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Propriedades Físico-Químicas de Macromoléculas Biológicas, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária em vigor;

4.1.6. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br;

4.1.7. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocada para a nomeação;

4.1.8. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDDP/Regime de Turno Completo - RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, Resolução Unesp nº 06/2000 e suas alterações) e disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legisla-co/web/;

4.1.9. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formulário PDF (Portable Document Format), Após o término do período de inscrição não será permitida a inclusão de documentos.

**5.1. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007**

5.1.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- 5.1.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- 5.1.1.2. perceber remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;
- 5.1.2. concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
  - 5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
    - 5.2.1.1. declaração de inscrição, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
    - 5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
  - 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deve ser apresentado o comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado;
- 5.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição;
- 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar, no período de 00:00 do dia 02/03/2022 às 23:59 do dia 03/03/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição) ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e anexar, no dia 03/03/2022 os comprovantes estabelecidos no item 5.1.2.
- 5.4. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
- 5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise;
- 5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 04/03/2022, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias, contado a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br. Durante o período de recurso não será permitida a complementação ou substituição dos comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2;
- 5.7. A inscrição não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição em indeferimento das inscrições;
- 5.8. O candidato deverá efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;
  - 5.8.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - 5.8.2. fraudar e/ou falsificar documento;
  - 5.8.3. realizar inscrição, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;
- 5.9. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas no item 5.1 e 5.2;
- 5.10. O candidato que não se enquadrar nas condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa de inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
- 5.11. O candidato poderá apresentar reconsideração ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, que será analisado pela Comissão de Concursos e pelo Conselho da Banca Examinadora;
- 5.12. O candidato poderá apresentar reconsideração ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE. Não será permitida, no prazo de reconsideração do indeferimento de inscrição, a complementação de documentos.
- 5.13. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora será composta de três professores indicados pela Comissão, devendo um deles ser da Unidade e dois da Fora do Câmpus.

7.2. Os membros Titulares e Suplentes de Doutor poderão ser substituídos por membros titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Câmpus;

7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos candidatos por meio do endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, e publicado no DOE, na mesma data de publicação do Edital de indeferimento das inscrições.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia de publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato;
- b) membro da Comissão da Banca Examinadora.

7.6. A impugnação será julgada pela Comissão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.9. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.4.

**8. PROVAS**

8.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

8.1.1. E de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

- a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Autor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos);
- b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19, 8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2, o candidato deverá apresentar cópia simples do Currículo Lattes, com os documentos comprobatórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato do certame.
- 8.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.
- 8.2.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e do combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:
  - a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
  - b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64, de 5 de maio de 2020);
  - 8.2.1.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno de espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente documentação médica específica no dia da realização da respectiva prova;
  - c) dirigi-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;
  - d) o candidato será responsável pelo acondicionamento ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- a) leve máscara adicional, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (a vista de que os bebidos/urinos poderão ser acionados para enchimento dessa(s) garrafa(s)).

8.2.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua exibição e exatidão após a identificação, podendo, ainda, ser exigida o exame da máscara e/ou máscara reservada.

8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.2.5.

8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (dois) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de no máximo, 05 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

8.3.1. Primeira Fase: Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório.

8.3.2. Segunda Fase: Prova de Títulos; Prova Didática; Prova de Análise e Arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e se for o caso, Prova Prática, todas de caráter classificatório.

8.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita (peso 1)
- Prova de Títulos (peso 2)
- Prova Didática (peso 2)
- Prova de Análise e Arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

8.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

8.7. A Prova Didática, a Prova de Análise e de Arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e para a extensão universitária e, quando houver, a Prova Prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

8.8. Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis, em qualquer uma das fases do concurso ao Chefe do Departamento ou ao Coordenador do Conselho de Curso de Graduação (no caso de Unidades que não possuem Departamentos) responsável pelo concurso, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br e o resultado da análise divulgado no sistema de inscrições em até 2 (dois) dias úteis.

8.9. No caso de concursos realizados em duas fases não seguidas, a lista dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrições após o exame de todos os recursos.

8.9.1. Deferido o recurso pela Banca Examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

8.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela Banca Examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

**9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

9.1. PROVA ESCRITA

9.1.1. Deferido o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o tema. As provas serão corrigidas por



documento assinado digitalmente

todos os membros da Banca Examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da Prova Escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

- APRESENTAÇÃO - no máximo 1 ponto:
- Introdução: 0,25;
- Desenvolvimento: 0,50;
- Conclusão: 0,25.
CONTEÚDO - no máximo 7 pontos:
- Desenvolvimento do tema: 4,0;
- Organização: 1,0;
- Coerência: 1,0;
- Clareza de ideias: 1,0.
LÍNGUAGEM - no máximo 2 pontos:
- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5;
- Propriedade: 0,5;
- Clareza: 0,5;
- Precisão e correção gramatical: 0,5.
c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

9.2. PROVA DE TÍTULOS
1) Formação e títulos acadêmicos: até 2,0 pontos
1.1) Graduação em Física: 0,5 ponto;
1.2) Graduação em áreas afins: 0,25 ponto;
1.3) Mestrado em Física Molecular: 0,5 ponto;
1.4) Mestrado em áreas afins: 0,25 ponto;
1.5) Doutorado em Física Molecular: 1,0 ponto;
2) Produção científica e técnica dos últimos 10 anos: até 5,0 pontos
2.1) Artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado com fator de impacto > 3; 0,5 cada artigo;
2.2) Artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado com fator de impacto > 1,5 e <= 3; 0,25 cada artigo;
2.3) Artigo publicado ou aceite para publicação em periódico indexado e classificado com fator de impacto <= 1,5; 0,1 cada artigo;

2.4) Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do concurso, publicado em inglês: 0,1 cada (Máx. 0,5);
2.5) Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do concurso, publicado em português: 0,05 cada (Máx. 0,25);
2.6) Apresentação de trabalho oral em eventos científicos internacionais (congressos, seminários, jornadas): 0,1 cada (Máx. 0,5);
2.7) Apresentação de trabalho oral em eventos científicos nacionais (congressos, seminários, jornadas): 0,05 cada (Máx. 0,25);
2.8) Apresentação de pôster em eventos científicos internacionais (congressos, seminários, jornadas): 0,05 cada (Máx. 0,25);
2.9) Apresentação de pôster em eventos científicos nacionais (congressos, seminários, jornadas): 0,02 cada (Máx. 0,1);
2.10) Propriedade intelectual com registro de patente na área do conhecimento do concurso: 0,25 pontos (Máx. 1,25);
3) Atividades didáticas: até 2,00 pontos
3.1) Orientação concluída de aluno de doutorado: 0,25 cada (Máx. 1,25);
3.2) Orientação em andamento de aluno de doutorado: 0,2 cada (Máx. 1,0);
3.3) Co-orientação de aluno de doutorado: 0,1 cada (Máx. 0,5);
3.4) Orientação concluída de aluno de mestrado: 0,2 cada (Máx. 1,0);
3.5) Orientação em andamento de aluno de mestrado: 0,1 cada (Máx. 0,5);
3.6) Co-orientação de aluno de mestrado: 0,05 cada (Máx. 0,25);

3.7) Disciplina ministrada em programa pós-graduação (stricto sensu) relacionado com a área de conhecimento do concurso: 0,2 cada (Máx. 1,0);
3.8) Disciplina ministrada em programa pós-graduação (stricto sensu) em áreas afins: 0,1 cada (Máx. 0,5);
3.9) Disciplina ministrada em curso de graduação em física: 0,05 cada (Máx. 0,25);
3.10) Disciplina ministrada em curso de graduação em áreas afins: 0,02 cada (Máx. 0,1);
3.11) Orientação de aluno de graduação (iniciação científica): 0,1 cada (Máx. 0,5);
3.12) Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (ex: TCC final): 0,02 cada (Máx. 0,1);
3.13) Participação em banca examinadora como membro efetivo, de tese de doutorado: 0,03 cada (Máx. 0,15);
3.14) Participação em banca examinadora como membro efetivo, de dissertação de mestrado: 0,02 cada (Máx. 0,1);
3.15) Participação em banca examinadora como membro efetivo, de exame de qualificação: 0,01 cada (Máx. 0,05);
3.16) Participação em banca examinadora como membro efetivo, de monografia/TCC de graduação: 0,01 cada (Máx. 0,05);

3.17) Curso ministrado na área de conhecimento do concurso: 0,05 cada (Máx. 0,25);
3.18) Coordenador de projetos de pesquisa/ensino aprovados por agência de fomento: 0,25 cada (Máx. 1,25);
4) Outras atividades: até 1,0 ponto
4.1) Pós-doutorado concluído na área de conhecimento do concurso: 0,25 cada (Máx. 0,75);
4.2) Participação em comissão organizadora de evento científico internacional: 0,2 cada (Máx. 1,0);
4.3) Participação em comissão organizadora de evento científico nacional: 0,1 cada (Máx. 0,5);
4.4) Participação em comissão organizadora de evento científico regional: 0,05 cada (Máx. 0,25);
4.5) Assessoria ad hoc a publicações científicas (ex, revisor de artigos / resumos) ou de programas institucionais (ex, PIBIC e correlatos): 0,05 cada (Máx. 0,25);
5.3. PROVA DIDÁTICA
a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato, para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como às respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da Banca Examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:
- Plano de aula: 1,0;
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0;
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0;
- Exatidão e atualidade das informações: 1,0;
- Desenvolvimento sequencial de tema em ordem lógica: 1,0;
- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0;
- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0;
- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0;
- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0.

8.4. PROVA DE ANÁLISE E ARGUMENTO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA A PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.
a) O projeto de pesquisa, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e o plano de ações de extensão universitária, a serem entregues no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados,

individualmente, pelos membros da Banca Examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.

b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima de 10 pontos)
- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0;
- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0;

- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0;
- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e ao(s) Imhais(s) de pesquisa do Departamento/Coordenação de Curso; 2,0;
- Cronograma físico-financeiro: 1,0;
- Exequibilidade: 1,0;
c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima de 10 pontos)
- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com o(s) projeto(s) de programas de pós-graduação: 3,0;
- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0;
- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0;
- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0;
- Descrição de ações de extensão universitária (pontuação máxima de 10 pontos)
- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5;
- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público-alvo: 2,5;
- Indiscutibilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0;
- Nível de exequibilidade: 2,0;
- Nível de visibilidade: 1,0;
e) A argumentação do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 pontos e obedecerá à seguinte ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da Banca Examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da Banca Examinadora, variando de 0 a 10 pontos, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa a nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, considerando a ordem de inscrição dos membros da Banca Examinadora, variando de 0 a 10 pontos, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa a nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

g) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, considerando a ordem de inscrição dos membros da Banca Examinadora, variando de 0 a 10 pontos, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa a nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

h) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, considerando a ordem de inscrição dos membros da Banca Examinadora, variando de 0 a 10 pontos, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa a nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

i) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, considerando a ordem de inscrição dos membros da Banca Examinadora, variando de 0 a 10 pontos, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa a nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

10.4. No final do concurso público, o presidente da Banca Examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da Banca Examinadora, e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.5. Caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.6. Em caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
b) maior média na prova de títulos;
c) maior média na prova didática;
d) maior nota na prova escrita;

11. NOMINAÇÃO
11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1, a 4.1.3, além de:
11.2. Compromente de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

11.3. Compromente de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site do sistema eleitoral;

11.4. Compromente de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

11.5. Não registrar antecedentes criminais;

11.6. A inexistência ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

11.7. O candidato convocados deverá apresentar ao Departamento de Iniciação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no âmbito de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

11.8. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou concurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/preço no horário estabelecido e/ou não atender o disposto no item 8.2, e seus subitens.

12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
12.4. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

12.5. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.
12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando este tiver sido obtido em curso não credenciado.

12.8. Implicará na exoneração do servidor:
a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global das Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7;
b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.12. E de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Universidade.

12.14. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no conhecimento das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RIC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legisla-cao-web).

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, arca com os atos dele decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preferência.

12.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

- ANEXO I
PROGRAMA
1. Lei da Termodinâmica e Potenciais Termodinâmicos;
2. Formalismo Canônico;
3. Formalismo Grande Canônico;
4. Formalismo Micro Canônico;
5. Pequenas oscilações e modos normais de vibração;
6. Formalismo Lagrangiano na Mecânica Clássica;
7. Formalismo Hamiltoniano na Mecânica Clássica;
8. Equação de Schrödinger, função de onda, estados estacionários;
9. Equação de Schrödinger em 3 dimensões e Átomo de Hidrogênio;
10. Mecânica Quântica de Sistemas de Partículas Idênticas.
ANEXO II
BIBLIOGRAFIA
BRUNO CESAR SELEUINI BERTAPPELLI, Física Quântica, Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1979, 480 p., il.
GRIFITHS, David J., David Jeffrey, Introduction to quantum mechanics, 2. ed., Upper Saddle River: Pearson Prentice Hall, c2005, 468 p., il.
PATRICK, K., Statistical mechanics, 2. ed., Oxford : Auckland: Butterworth-Heinemann, 1996, xiv, 529 p., il.
REIF, F., Fundamentals of statistical and thermal physics, New York: McGraw-Hill, c1965, 651 p., il.
SALINAS, Silvio R. A., (Silvio Roberto de Azevedo), 1942-. Introdução à física estatística, 2. ed. São Paulo: EDUSP, 1999, 464 p., il.
SHAPIRO, J., Ilya Lvovitch; PEIXOTO, Guilherme de Berredo, Introdução à mecânica clássica, São Paulo: Livraria da Física 2010, 248 p., il.
SYMON, Keith R., 1926-. Mecânica, Rio de Janeiro: Campus, 1982, 685 p., il.
HORNTHON, Stephen T., MARION, Jerry B., Dinâmica clássica de partículas e sistemas, São Paulo: Cengage Learning, 2011, 575 p., il.
Cohen-Tannoudji, Claude et al., Quantum Mechanics, New York: John Wiley & Sons, 1977, Print.

CAMPUS DE TUPÁ

EDITAL Nº 008/2022-STGP/FCE – Resultado e Classificação
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Engenharia da Unesp – Câmpus de Tupá, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Gestão, Desenvolvimento e Tecnologia, na disciplina: Instalação de Direto, objeto do Edital nº 001/2022-STGP/FCE, realizado no período de 21 a 23 de fevereiro de 2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)
EMERSON ADEMIR BORGES DE OLIVEIRA – RG 26.245.076-8
8 SSPSP – 9,51 – 1º LUGAR
Examinador – Títulos (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média
Examinador 1: 9,75 / 9,50 / 9,40 / 9,51
Examinador 2: 9,75 / 9,50 / 9,40 / 9,51
Examinador 3: 9,75 / 9,50 / 9,40 / 9,51
TAGO CAPPJ JANINI – RG 27.296.297-1 SSPSP – 8,33 – 2º LUGAR

Examinador – Títulos (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média
Examinador 1: 9,50 / 7,80 / 8,00 / 8,33
Examinador 2: 9,50 / 7,80 / 8,00 / 8,33
Examinador 3: 9,50 / 7,80 / 8,00 / 8,33

WILSON DE ALCANTARA BUZACHIVIAN – RG 26.299.091-X SSPSP – 7,05 – 3º LUGAR
Examinador – Títulos (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média
Examinador 1: 5,50 / 6,50 / 8,10 / 7,05
Examinador 2: 5,50 / 6,50 / 8,10 / 7,05
Examinador 3: 5,50 / 6,50 / 8,10 / 7,05

PROTÓCOLO DE INSCRIÇÃO
P022-1747-1500U3E7 / RG 23.275.955-8 SSPSP
P022-1747-NEBD65A7 / RG 23.504.542-1 SSPSP
P022-1747-LOAR101AP / RG 24.403.755 SSPSP
P022-1747-D905BELL / RG 27.296.297-1 SSPSP

Cabrá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações e Atividades Auxiliares.

(Processo nº 271/21-FCE), Tupá, 24 de fevereiro de 2022. ANA PAULA CRUZ DIAS

Diretor Técnico de Divisão Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS EXPERIMENTAL DE REGISTRO

EDITAL Nº 37/2022-FCAVR – CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA
A Supervisora Técnica da Seção Técnica de Apoio Administrativo CONVOCA a candidato, habilitada no Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em CLI e Legislação Complementar, para atender no ano letivo de 2022, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, por prazo determinado, na área de Economias Agrárias e dos Recursos Naturais, sub-área de conhecimento Engenharia Agrária e no conjunto de disciplinas: "Economia Agrária", "Gestão e Comercialização Agrícola", "Política e Desenvolvimento Agrário", "Cooperativismo e Extensão Rural", "Emprego-desemprego" e "Sociologia Rural", do Curso de Engenharia Agrônoma da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira – Unesp – Câmpus de Registro, objeto do edital 055/2021-CERE-STAAD-Campus Experimental de Registro, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, à Rua Nelson Brihi Badur, 430, Vão Topi, Registro-SP, na Seção Técnica de Apoio Administrativo – Área de Gestão de Pessoas, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos originais acrescidos de suas cópias:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- RG;
- CPF e Compromente de Inscrição e Situação Cadastral obtida no site http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atctr/ptcfons/abaica.asp;
- PIS/PASEP;
- Atestado/Diploma de titulação de Mestre ou Doutor;
- Currículo Lattes atualizado;
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral obtida no site http://www.tse.gov.br/internet/services\_eleitor/abaica.html;
- Compromente de conta bancária (Banca do Brasil);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 4 fotos (3x4).

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, contratado, deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso, NOME / RG / CLASSIFICAÇÃO, Cristiane Coradin – 8.194.272-2 SSP/PR 1º, (Processo 219/2021-CER) Registro, 24 de fevereiro de 2022.
O Superintendente da Seção Técnica de Apoio Administrativo da Unesp, Supervisora Técnica de Seção STAAD/FCAVR

CAMPUS EXPERIMENTAL DE ROSANA

EDITAL Nº 25/2022 – FECIAGP – CONVOCAÇÃO
O Superintendente da Seção Técnica de Apoio Administrativo da Faculdade de Engenharia e Ciências da UNESP – Câmpus de Rosana, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 24 horas semanais de trabalho, junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia de Energia, no conjunto de disciplinas: ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE, GEOMETRIA ANALÍTICA, ÁLGEBRA LINEAR, INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, II, objeto do EDITAL Nº 33/2021 - RO/CE/RIH, para provas a serem realizadas no período de 08 a 09 de março de 2022, com início às 08:00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala 01 desta Faculdade de Engenharia e Ciências, situada na Avenida dos Barroqueiros, 1881, no Distrito Primavera, município de Rosana - SP. O concurso será realizado no modo presencial de acordo com o item 8.2.1. do Edital de abertura de inscrições. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando anulação do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Técnic. Administrativo I – INSTITUTO CONJUCO COD. INSCRIÇÃO - NOME - RG - Resultado Final - Classificação
20161348 - Verônica dos S V Rodrigues - 201021755 - 127,92 - 1º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

ASSUNTO: DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, PRORROGANDO, por mais 6 (MESES), a contar da data de vencimento, o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL para admissão, em regime CLI, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BOTUCATU na seguinte forma descrita abaixo, nos termos do artigo 115 da constituição do Estado de São Paulo, a saber:

EDITAL - FUNÇÃO - VENCIMENTO
INICIAL - VENCIMENTO
PRORROGAÇÃO

041/03/2022 - BIOMÉDICO (ÁREA DE IMAGINOLOGIA) - 01/03/2022 - 01/09/2022

047/02/2021 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA (PRAZO DETERMINADO) - 02/03/2022 - 02/09/2022

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 24 de fevereiro de 2022.
Prof. Dr. Antônio Rugão Júnior
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO EDITORA UNESP

FUNDAÇÃO EDITORA DA UNESP
Processo Seletivo Público 001/2020
Edital de Convocação

A Fundação Editora da UNESP convoca o candidato abaixo relacionado, habilitados no Processo Seletivo nº 001/2020, a comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da primeira publicação deste Edital, das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na PRAÇA DA SÉ, 108 – CENTRO – SÃO PAULO - SP, para anuência quanto à contratação e apresentação de documentos.

Técnic. Administrativo I – INSTITUTO CONJUCO COD. INSCRIÇÃO - NOME - RG - Resultado Final - Classificação
20161348 - Verônica dos S V Rodrigues - 201021755 - 127,92 - 1º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

ASSUNTO: DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, PRORROGANDO, por mais 6 (MESES), a contar da data de vencimento, o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL para admissão, em regime CLI, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BOTUCATU na seguinte forma descrita abaixo, nos termos do artigo 115 da constituição do Estado de São Paulo, a saber:

EDITAL - FUNÇÃO - VENCIMENTO
INICIAL - VENCIMENTO
PRORROGAÇÃO

041/03/2022 - BIOMÉDICO (ÁREA DE IMAGINOLOGIA) - 01/03/2022 - 01/09/2022

047/02/2021 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA (PRAZO DETERMINADO) - 02/03/2022 - 02/09/2022

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 24 de fevereiro de 2022.
Prof. Dr. Antônio Rugão Júnior
Diretor Presidente